

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Resolução da Assembleia da República n.º 53/2001****Aprova o relatório e a conta da Assembleia da República referente ao ano de 1999**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o relatório e a conta da Assembleia da República referente ao ano de 1999.

Aprovada em 28 de Junho de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

**Resolução da Assembleia da República n.º 54/2001****Por uma política de cooperação no combate à sida**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- Uma activa intervenção internacional, orientada para a disponibilização dos meios necessários ao combate eficaz à epidemia da sida;
- O acolhimento dos princípios das Nações Unidas para o combate à sida na intervenção do Estado Português;
- A criação de um programa específico no âmbito da CPLP para o combate à sida nos PALOP, que inclua, designadamente:

Um fundo multilateral de apoio financeiro que envolva os Estados e outras entidades públicas e privadas;

O apoio das instituições públicas de saúde às estruturas de saúde dos PALOP;

A promoção do acesso aos meios científicos e técnicos, incluindo medicamentos necessários para a prevenção e tratamento da sida.

Aprovada em 28 de Junho de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

**Resolução da Assembleia da República n.º 55/2001****Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Desastre de Camarate**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º e do artigo 178.º da Constituição, da alínea f) do artigo 11.º do Regimento da Assembleia da República e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de Março, o seguinte:

1 — Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito ao Desastre de Camarate.

2 — O inquérito tem por objecto dar continuidade à averiguação cabal das causas e circunstâncias em que,

no dia 4 de Dezembro de 1980, ocorreu a morte do Primeiro-Ministro Francisco Sá Carneiro, do Ministro da Defesa Adelino Amaro da Costa e dos seus acompanhantes.

Aprovada em 28 de Junho de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 64/2001**

Por ordem superior se torna público que, por nota de 7 de Maio de 2001 e nos termos do artigo 42.º da Convenção sobre Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, de 18 de Março de 1970, o Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos notificou ter a Embaixada da República Federal da Alemanha na Haia, por nota de 11 Abril de 2001, e com referência ao artigo 35.º, alínea d), da mencionada Convenção, informado o depositário de que a autoridade para Baden-Württemberg foi modificada para:

Endereço postal: Präsident des Amtsgerichts Freiburg, D-79095 Freiburg;

Morada: Präsident des Amtsgerichts Freiburg, Holzmarkt 2, D-79098 Freiburg;

Telefone: 0049/761/205-0; fax: 0049/761/205-1800.

Nos termos do artigo 38.º, § 2.º, a Convenção entrou em vigor para a Alemanha em 26 de Junho de 1979, de acordo com o aviso de 22 de Maio de 1979, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 11 de Junho de 1979.

Portugal é Parte na Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 764/74, de 30 de Dezembro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 12 de Março de 1975, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1975. A autoridade central em Portugal, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1984, é a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 19 de Junho de 2001. — A Directora, *Maria Margarida Aleixo Antunes Rei*.

**Aviso n.º 65/2001**

Por ordem superior se torna público que, por nota de 7 de Maio de 2001 e nos termos do artigo 42.º da Convenção sobre Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial de 18 de Março de 1970, o Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos notificou ter a Embaixada da Suíça na Haia, por nota de 30 de Outubro de 2000, e com referência às disposições da mencionada Convenção, informado o depositário da designação das seguintes autoridades centrais:

Cantões	Língua oficial	Endereços	Telefone e fax
Aargau (AG) .....	A	Obergericht des Kantons Aargau, Obere Vorstadt 40, 5000 Aarau	+ +41.62-835.3850 + +41.62-835.3949
Appenzell Ausserrhoden (AR) .....	A	Kantonsgericht Appenzell A.Rh. 9043 Trogen .....	+ +41.71-343.6399 + +41.71-343.6401